

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 012, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Altera a redação dos ítens do artigo 3º do Decreto nº 50, de 08.08.1984.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 19- Os ítens do artigo 39 do Decreto nº 50, de 08 de agosto de 1984, que criou a Coordenadoria de Planejamento Urbano, aprova seu Regulamento e dá outras providências, passa ter a seguinte redação:

"Artigo 39-...

- I- um membro indicado dentre os advogados da Assesso ria Jurídica da Prefeitura;
- II- um membro indicado dentre os engenheiros ou arqui q tetos do Departamento de Engenharia e Urbanismo da Prefeitura;
- III- um membro indicado dentre os engenheiros ou arqui tetos do Departamento de Serviços e Obras Públi-/ cas da Prefeitura;
 - IV- um membro, escolhido pelo Prefeito em lista tri plice, indicada pela Câmara Municipal;
 - V um membro indicado pela Associação dos Engenhei-/ ros, Arquiteto e Agronômos de Caraguatatuba, den- 🦚 tre os profissionais a ela filiados".

Artigo 29- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Adereiro de 1985.

Engo Jair Mines de Souza Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeikurak, aos 25 de fevereiro de 1985